MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 670, DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.-

Dispõe sobre a transmissão pública de radiodifusão e cobertura jornalística das Sessões ordinarias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal.-

O Senhor Vereador BERNARDINO GULARTE FONTOURA , Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal os serviços de transmissão de Radiodifusão e de cobertura jornalística das Sessões Ordinárias, Extraordinárias e solenes do Poder Legislativo.

Art. 2º - A Câmara Municipal deverá buscar os serviços de publicidade referidos no artigo anterior via procedimento licitatório específico para tal, obedecidas as disposições da Lei de Licitações e demais legislação que disciplinar a matéria.

Art. 3º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará a presente Resolução no prazo de 30 dias a contar de sua vigência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário , esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2002.-

Câmara Municipal, 29 de outubro de 2001.-

Vereador BERNARDINO GULARTE FONTOURA

Registre-se:

Vereador EDUARDO RAFAEL VIEIRA OLIVEIRA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner